



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 117/2024– PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal 2nº 355/2019 de 27/09/2019, **duas (02) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **11(Óbidos) e 15(Alenquer) de abril 2024**

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada ELISEU REPOLHO PICANÇO, lotado como conselheiro municipal de Curuá , que se encontra a serviço desta municipalidade em **OBIDOS/ALENQUER-Pa**,

ASSUNTO:

* No dia 11/04/2024 o mesmo foi acionado para acompanha um menor foi transferido para santa casa de Óbidos(hospital) ”.

*No dia 15/04/2024 2024 o mesmo foi acionado para acompanha um menor foi transferido para hospital Sº Antônio (Alenquer)”.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 16 de abril de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 16 de abril de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP